



P O R T A R I A CRP-21 N° 14/2024

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos disciplinares no período de recesso do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, neste ato representado pelo Sr. **Saul de Melo Ibiapina Neres (CRP-21/00629) - Conselheiro Presidente**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e conforme na resolução 001/2014:

CONSIDERANDO que o CRP 21 estará de recesso para as festas de final de ano de 2024;

RESOLVE:

Art 1º - Os prazos dos processos disciplinares ficarão suspensos no período de 21/12/2024 a 01/01/2025, uma vez que o CRP 21 encontra-se de recesso no interstício, pelo que não será considerado dia útil.

Art. 2º - Os prazos serão computados até o dia 20/12/2024, sendo retomados a partir do dia 02/01/2025.

Art 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições contrárias.

Cumpra-se e publique,

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2024.

Saul de Melo Ibiapina Neres
Psicólogo CRP-21/00629
Conselheiro Presidente